

**MUNICÍPIO DE ESTARREJA****Aviso n.º 8723/2019****Abertura de procedimento concursal para provimento de cargo de direção intermédia de 2.º grau: Divisão de Obras Municipais e Ambiente (Ref. 01/2019)**

Nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na nova redação dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro e aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto e Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, e por deliberação em reunião da Câmara Municipal de 25 de outubro (deliberação n.º 304/2018), aprovada a constituição do júri em sessão da Assembleia Municipal de 07 de dezembro de 2018, será publicitado na BEP — Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) até ao 2.º dia após a data da publicação do presente e pelo prazo de 10 dias, o procedimento concursal para recrutamento e seleção do cargo de direção intermédia de 2.º grau de Chefe de Divisão de Obras Municipais e Ambiente.

A indicação dos requisitos formais de provimento, perfil exigido, métodos de seleção e composição do júri constará da publicitação da Bolsa de Emprego Público.

6 de maio de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Diamantino Manuel Sabina*.

312279571

**MUNICÍPIO DE PORTALEGRE****Aviso n.º 8724/2019**

Nos termos do n.º 1 art.º 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicado pela Lei n.º 64/2011 de 22 de dezembro, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/ 2012, de 29 de agosto, faz-se público que por meu despacho de 2/05/2019, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia da publicação na bolsa de

emprego público (BEP), os procedimentos concursais para provimento dos seguintes cargos de direção intermédia:

Cargos de direção intermédia de 2.º grau:

Chefe de Divisão de Administração Geral e Finanças  
 Chefe de Divisão de Ordenamento, Planeamento e Gestão Urbanística  
 Chefe de Divisão de Obras e Ambiente  
 Chefe de Divisão da Cultura, Juventude, Desporto, Assuntos Sociais, Educação e Turismo.

Cargo de direção intermédia de 3.º Grau — Serviço de Finanças — Divisão de Administração Geral e Finanças

Os requisitos formais de provimento, o perfil exigido, a composição do júri e os métodos de seleção, serão publicitados na BEP, até ao 2.º dia útil após a data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6 de maio de 2019. — A Presidente da Câmara, *Maria Adelaide Teixeira*.

312272897

**MUNICÍPIO DE TORRES NOVAS****Aviso n.º 8725/2019**

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de 26 de fevereiro do corrente ano, e em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada, aplicada por força do disposto no n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, torna-se público que foi determinada a abertura dos procedimentos concursais a seguir identificados:

a) Direção Intermédia de 3.º Grau — Administração Geral e Recursos Humanos;  
 b) Direção Intermédia de 3.º Grau — Contratação Pública e Contencioso;

A publicitação na bolsa de emprego público ocorrerá no dia seguinte ao da publicitação do presente aviso, devendo as candidaturas serem apresentadas no prazo de 10 dias úteis a partir da data daquela publicitação.

7 de maio de 2019. — O Presidente da Câmara, *Pedro Paulo Ramos Ferreira*.

312275707

**PARTE J3****FINANÇAS**

Direção-Geral da Administração e do Emprego Público

**Declaração de Retificação n.º 443/2019**

Por ter sido publicado com inexactidão o Acordo Coletivo de Trabalho n.º 45/2018, entre o Município de Esposende e o STAL — Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, Empresas Públicas, Concessionárias e Afins, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 88, de 8 de maio de 2018, torna-se pública a seguinte retificação:

No n.º 4 da cláusula 7.ª, onde se lê:

«4 — A jornada contínua será atribuída, mediante requerimento do trabalhador, nos seguintes casos:

a) [...]  
 b) [...]

c) [...]  
 d) [...]  
 e) [...]

deve ler-se:

«4 — A jornada contínua poderá ser atribuída, mediante requerimento do trabalhador, nos seguintes casos:

a) [...]  
 b) [...]  
 c) [...]  
 d) [...]  
 e) [...]

3 de maio de 2019. — A Subdiretora-Geral, *Eugénia Santos*.

312274102